



**DOCUMENTO INTEGRADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**  
**I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO) para fornecimento de água encanada referente ao mês de agosto de 2025.

**Justificativa:**

A água encanada é um insumo essencial para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. Sua utilização abrange consumo humano, higienização, limpeza e manutenção predial, garantindo condições sanitárias adequadas aos servidores, vereadores e ao público. A ausência desse fornecimento comprometeria diretamente o funcionamento da Casa Legislativa, caracterizando risco à saúde, segurança e salubridade do ambiente de trabalho.

**Fundamentação Legal:**

Nos termos do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso de fornecedor exclusivo.

**II. MAPA DE RISCO**

| <b>Risco Identificado</b>           | <b>Probabilidade</b> | <b>Impacto</b> | <b>Medidas Mitigadoras</b>                 |
|-------------------------------------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|
| Interrupção no fornecimento de água | Alta                 | Alto           | Contratação direta do fornecedor exclusivo |
| Comprometimento das atividades      | Alta                 | Alto           | Planejamento orçamentário e financeiro     |
| Risco à saúde e salubridade         | Alta                 | Alto           | Garantia de fornecimento contínuo          |
| Inadimplência contratual            | Baixa                | Médio          | Acompanhamento e controle financeiro       |

**III. TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

Contratação da empresa SANEAGO para fornecimento de água encanada referente ao mês de agosto de 2025.

**2. Justificativa:**

Conforme Documento de Formalização de Demanda nº 108, a contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal.



**3. Quantitativo e Valor:**

- Item: Tarifa de Água
- Quantidade: 1 unidade
- Valor Unitário: R\$ 161,77
- Valor Total: R\$ 161,77

**4. Dotação Orçamentária:**

- Ficha: 282
- Órgão: 2
- Unidade: 10
- Função: 1
- Subfunção: 31
- Programa: 1001
- Ação: 4.001
- Elemento: 3.3.90.39
- Fonte: 100 (Municipal)

**5. Prazo de Execução:**

Imediato, conforme necessidade do mês de referência.

**IV. TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 7082025º/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

**Contratada:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – CNPJ nº 01.616.929/0001-02

**Endereço:** Rua Natal Qd. 34 Lt.11, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás – GO

**Fundamentação:**

Nos termos do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta é justificada pela exclusividade do fornecedor no município, conforme verificado junto ao Departamento de Compras e à Secretaria Geral.

**Valor:** R\$ 161,77 (cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

**Declaração:**

Declaro que a empresa SANEAGO é a única fornecedora de água encanada no município de Campo Alegre de Goiás, conforme verificação documental e prática administrativa.

**Campo Alegre de Goiás – GO, 16 de setembro de 2025**

**Cleyton José dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal